



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE GOVERNO**

**DECRETO N.º 5.126/19**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.93.01	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.93.01	2.200,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	20.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	300,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.14.14	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	2.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.39	5.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.39	5.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.39	5.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.39	5.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.19	9.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.19	9.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.19	2.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.39	10.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.16	1.000,00
10.122.0011.2.0081	4.4.90.30.14	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.12	2.200,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	20.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	300,00
10.122.0011.2.0084	3.3.90.14.14	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	2.000,00
10.301.0011.1.0014	3.3.90.39.99	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.12	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.47.05	5.000,00
10.122.0011.2.0081	4.4.90.52.02	5.000,00
10.122.0011.2.0081	4.4.90.52.24	9.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.04	9.000,00
10.301.0011.1.0014	4.4.90.30.14	2.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.30.09	10.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)** assim discriminados:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.23	3.500,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.23	1.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.27	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.27	2.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.27	6.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.19	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	8.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.04.99	200.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.22	4.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.22	3.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.21	3.500,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	1.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.14	3.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.11	2.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	6.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.61	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.99	8.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	200.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	4.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	3.000,00

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE GOVERNO**

Gabriela Santos da Silva

**Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

Flávia Rose de Azevedo Pedretti  
**Gestora de Gabinete**